LEI N.º2692/2015

"Institui o Dia Municipal de Serviço Lions Clube e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Dia municipal do Serviço de Lions clube, a ser comemorado anualmente, no de 08 de Outubro.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quinze dias do mês de março de dois mil e quinze, (15/12/2015).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos